



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Juventude .....	7339
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico .....	7339
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro .....	7339

### Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional .....	7340
Secretaria-Geral do Ministério .....	7340
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	7340

### Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

#### Portaria 239/92 (2.ª série):

Eleva o montante de 750 000 000\$, previsto no n.º 1 da Portaria dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças 404/91, de 28-11, publicado no <i>DR</i> , 2.ª, 286, de 12-12-91, para o montante de 3 135 000 000\$, altera os montantes fixados para os anos de 92 a 95 pela portaria supra-referida	7341
---	------

#### Portaria 240/92 (2.ª série):

Autoriza o conselho administrativo da Direcção-Geral do Material Naval a celebrar um contrato	
---	--

de prestação de serviços de manutenção de <i>software</i> e de engenharia de sistemas dos sistemas integrados de controlo de comunicações instalados em algumas unidades da Marinha, até ao montante de 270 000 000\$ .....	7341
---	------

### Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério .....	7341
--------------------------------------	------

### Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro .....	7341
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos .....	7342
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público .....	7342

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro .....	7342
Secretaria-Geral do Ministério .....	7342
Comissão de Coordenação da Região do Norte .....	7342
Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....	7343
Direcção-Geral do Ordenamento do Território .....	7344
Direcção-Geral da Administração Autárquica .....	7344
Departamento Central de Planeamento .....	7344
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica .....	7344

**Ministério da Justiça**

Gabinete de Gestão Financeira .....	7344
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	7344

**Ministério da Agricultura**

Secretaria-Geral do Ministério .....	7345
Direcção-Geral da Pecuária .....	7346
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ...	7346
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	7346

**Ministério da Indústria e Energia**

Instituto Português da Qualidade .....	7347
Direcção-Geral de Energia .....	7347

**Ministério da Educação**

Gabinete do Ministro .....	7347
Secretaria-Geral do Ministério .....	7348
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ensino Superior .....	7349
Direcção Regional de Educação do Sul .....	7349

**Ministérios da Educação e da Saúde**

Despacho conjunto 137/92 .....	7350
--------------------------------	------

**Ministério da Saúde**

Hospitais da Universidade de Coimbra .....	7351
Hospital de Pulido Valente .....	7351
Hospital de São Francisco Xavier .....	7351
Hospital Distrital de Bragança .....	7353
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira .....	7353
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários ...	7353
Administração Regional de Saúde de Aveiro .....	7353
Administração Regional de Saúde de Setúbal .....	7354
Administração Regional de Saúde de Viseu .....	7354

**Ministério do Emprego e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério .....	7355
Secretariado Nacional de Reabilitação .....	7355
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	7355
Centro Regional de Segurança Social de Faro .....	7355
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real ...	7355
Casa Pia de Lisboa .....	7356

**Ministério do Comércio e Turismo**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo .....	7356
--	------

Direcção-Geral do Comércio Externo .....	7356
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo .....	7356

**Ministério do Ambiente e Recursos Naturais**

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente .....	7357
Direcção-Geral dos Recursos Naturais .....	7357

**Ministério do Mar**

Direcção-Geral das Pescas .....	7357
---------------------------------	------

<b>Universidade Aberta</b> .....	7357
<b>Universidade dos Açores</b> .....	7357
<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	7357
<b>Serviço Sociais da Universidade de Coimbra</b> .....	7357
<b>Universidade de Évora</b> .....	7358
<b>Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa</b>	7358
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	7358
<b>Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa</b> .....	7358
<b>Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	7359
<b>Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	7359
<b>Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	7359
<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	7360
<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	7364
<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	7364
<b>Câmara Municipal de Lisboa</b> .....	7364
<b>Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros</b> .....	7364
<b>Serviços Municipalizados de Portimão</b> .....	7364
<b>Câmara Municipal da Sertã</b> .....	7364
<b>Câmara Municipal de Catanheira de Pêra</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de Felgueiras</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de Pedrógão Grande</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de Portel</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de São Pedro do Sul</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de Vila do Conde</b> .....	7365
<b>Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar</b> .....	7365
<b>Junta de Freguesia de Caneças</b> .....	7365

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE**

## Instituto da Juventude

**Aviso.** — Depois de homologada pela vogal do conselho directivo do Instituto da Juventude, na ausência do presidente, por despacho de 21-7-92, de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, nos termos do art. 24.º do mesmo diploma, encontra-se afixada na Repartição de Administração Geral, sita na Avenida da Liberdade, 194, 3.º, 1200 Lisboa, a lista da classificação final do concurso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92.

27-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes de Duarte Calvário*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de processo comum, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para preenchimento de três vagas de auxiliar administrativo do quadro do Instituto da Juventude, aprovado pelo Dec. Regul. 46/88, de 26-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — consiste em assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer funções correspondentes às dos porteiros.

4 — Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é correspondente de acordo com a estrutura remuneratória que consta no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — devem os candidatos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfazer os requisitos gerais de admissão à função pública previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista, que serão ponderados com os seguintes índices:

Avaliação curricular — 2;  
Entrevista — 4.

7 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, Avenida da Liberdade, 194, 1200 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias obrigatórias;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da classificação de serviço obtida no último ano;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal no valor de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

9 — Os funcionários e agentes do Instituto da Juventude estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José António Sardinha Serra, chefe de secção.  
Vogais efectivos:

Alberto Eduardo de Miranda, chefe de secção.  
Maria Germana de Jesus Costa Nunes Coelho, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Ana Luísa Soares Tavares, primeiro-oficial.  
Francisco José Pires Cabrita, segundo-oficial.

27-7-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Caiado*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

## Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despachos de 24-7-92 do vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, por delegação:

Ana Brites Moura, Domingas Maria Padeiro Ferreira dos Santos, Eugénia da Piedade Abrantes, Maria Fernanda Simões Amaro e Rosa Maria Valadão Fernandes Chuva Alegria, serventes do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Mafra — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, guardas de museu estagiários do mesmo Palácio. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-7-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Évora, conforme aviso de abertura publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado Serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidatura.

27-7-92. — O Presidente do Júri, *António Luís de Torres Pestana de Vasconcelos*.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de cinco lugares de guarda de museu do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Palácio Nacional de Queluz, em Queluz, e enviada aos candidatos.

27-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias*.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

## Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Por despacho da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 22-7-92:

Ana Paula Récio Calçado Gonçalves Gordo, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e da Leitura — promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico superior principal, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar, sem prejuízo de continuar a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 22-7-92, por subdelegação, o programa de provas a utilizar nos concursos de ingresso e acesso para as categorias da área administrativa do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5, passa a aplicar-se integralmente ao actual Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, devendo a referência à ex-Biblioteca Nacional, constante do n.º 1.2.1 do mesmo, ser entendida como feita à actual instituição.

23-7-92. — Pelo Director de Serviços de Administração-Geral, *Luis Romeu Aragão*.

### Instituto da Defesa Nacional

Por despachos de 21-11-91 do director do Instituto da Defesa Nacional:

- Albina de Moraes Silva Chaves, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Amílcar Augusto Pereira, auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Delfina Laura Parchão Varandas, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Fernanda Maria Macedo Osório Dias Silva, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Fernando Gonçalves Henriques, auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Gabriela Lopes Pereira Bento, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Isabel Maria Pinto Vieira Ferreira Urze Pires, técnica superior principal do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Joaquim Manuel Esteves Pinguinhas, primeiro-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- José Joaquim Presa Varandas, auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Manuel Afonso Paiva, motorista de pesados do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Maria Albertina Gomes Alves, segundo-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da De-

fesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.

- Maria Josefina Martins Santos Feitais Dolor, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Maria Luísa Torneiro Moura Nunes, técnica-adjunta principal do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Maria do Rosário Fialho Ferreira Moraes, auxiliar de serviços do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Pedro da Silva Oliveira, motorista de ligeiros do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.
- Teresa Balbina Leal Costa Pinto, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro próprio do pessoal do Instituto da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com efeitos reportados a 1-1-92.

Por despacho de 23-7-92 do general director do Instituto da Defesa Nacional:

Joaquim Manuel Esteves Pinguinhas, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro próprio de pessoal deste Instituto — nomeado chefe de secção, em regime de substituição, por um período de seis meses. O presente despacho produz efeitos desde a presente data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Director dos SAF, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

#### Secretaria-Geral

Por despachos de 28-5-92 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

- João Manuel Costa Dias — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional.
- José Firmino Pereira de Matos — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional.
- José da Silva Fernandes — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional.
- Vitor Manuel da Silva Tavares — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional.

(Visto, TC, 13-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — O Secretário-Geral, *Luis Falcão de Bettencourt*.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria-Geral

Por despachos de 13-7-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Reinaldo de Almeida Pinheiro e José Manuel Mendes Alpoim Moreira, estagiários da carreira técnica superior, do grupo de informações militares — nomeados definitivamente técnicos superiores de 2.ª classe da mesma carreira do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, após concurso e aprovação em estágio.

Manuel Fernando Lourenço, estagiário da carreira técnica, do grupo de informações militares — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe da mesma carreira do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, após concurso e aprovação em estágio.

(Exonerados das anteriores categorias, com efeitos reportados à data de aceitação das nomeações dos novos lugares.)  
(Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

**Portaria 239/92 (2.ª série).** — Considerando que a Marinha tem necessidade urgente de continuar a execução do programa de modernização dos navios da classe «Comandante João Belo»;

Considerando que a Port. 404/91, de 28-11, do Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, publicada no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, rege os contratos da aquisição de equipamentos relativos àquele programa;

Considerando que houve necessidade de proceder a uma actualização dos preços e ao ajustamento dos equipamentos a adquirir;  
De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º Elevar o montante de 750 000 000\$, previsto no n.º 1 da Port. 404/91, de 28-11, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, publicada no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, para o montante de 3 135 000 000\$.

2.º Os montantes fixados para os anos de 1992 a 1995 pela portaria referida no número anterior são alterados para os seguintes:

1992 — 628 000 000\$.  
1993 — 1 019 000 000\$.  
1994 — 1 021 000 000\$.  
1995 — 409 000 000\$.

3.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional, Marinha.

24-7-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

**Portaria 240/92 (2.ª série).** — Considerando que a Marinha tem necessidade de proceder à aquisição de serviços de manutenção de *software* e de engenharia de sistemas para os sistemas integrados de controlo de comunicações instalados em algumas unidades;

Considerando que o prazo de execução da prestação de serviços abrange os anos de 1992 a 1995;

De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção-Geral do Material Naval a celebrar um contrato de prestação de serviços de manutenção de *software* e de engenharia de sistemas dos sistemas integrados de controlo de comunicações instalados em algumas unidades da Marinha, até ao montante de 270 000 000\$.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1992 — 50 000 000\$.  
1993 — 80 000 000\$.  
1994 — 90 000 000\$.  
1995 — 50 000 000\$.

3.º As importâncias fixadas para 1993 a 1995 serão acrescidas dos saldos que se apurarem nos anos anteriores, tendo em vista a flexibilidade de pagamentos e as condições contratuais que melhor sirvam os interesses do Estado.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional, Marinha.

24-7-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 21-7-92:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Almir da Silva Mendonça.  
Cláudia Cristina Paredes Pina.  
Cláudio da Silva Luz.  
Flávia Serebrenic.  
Gisela Vianna de Araújo.  
Henrique Carlos de Moura Costa.  
Kátia Aparecida Machado.  
Luiz Rogério Correia dos Santos.  
Maria Clarice Schiller de Moura Costa.  
Maria de Lourdes Batista.  
Paulo José Álvares da Fonseca.  
Paulo Otávio Bezerra Leite.  
Paulo Roberto Brotas Monteiro Lima.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira:

Elizabeth Maria e Silva Barbosa.

24-7-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão parte da publicação inserta no DR, 2.ª, 139, de 19-6-92, respeitante à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, de novo se publica:

Por decreto de 12-5-92:

Eurico Correia Lima, natural de Brava, Cabo Verde, domiciliado em Alhos Vedros — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

14-7-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 54/92-XII.** — Considerando que a CNP — Companhia Nacional de Petroquímica, E. P., tem necessidade de contrair um financiamento bancário destinado a assegurar o serviço da sua dívida externa, que se vence no mês de Julho do ano em curso;

Considerando que aquela empresa vai contrair junto do Banco de Fomento e Exterior um empréstimo de 4 milhões de contos, para o qual se mostra imprescindível a concessão do aval do Estado para garantia do cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela CNP:

Concedo o aval do Estado à CNP — Companhia Nacional de Petroquímica, E. P., a um empréstimo no valor de 4 000 000 contos, a facultar pelo Banco de Fomento e Exterior, cujas condições constam da ficha técnica anexa.

21-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

#### Ficha técnica

Mutuário — CNP — Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.

Mutuante — Banco de Fomento e Exterior.

Montante — 4 000 000 000\$.

Finalidade — pagamento da prestação de capital e juros de um empréstimo externo que se vence em 28-7-92.

Taxa de juro — 17% ao ano, contados dia a dia e pagos postecipadamente na data de vencimento do capital. Juros de mora à taxa contratual, acrescida da sobretaxa de 2% ao ano ou a que legalmente estiver em vigor a incidir sobre o capital e ou juros, durante o tempo em que vigorar a mora.

Amortização — no final do 5.º mês, após o reconhecimento notarial das assinaturas, podendo ser antecipada para o 3.º mês.

Taxa de aval — 1% ao ano.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**

**Direcção-Geral das Contribuições e Impostos**

Por meu despacho e do vogal do conselho directivo do Instituto da Juventude, respectivamente de 11 e 19-6-92:

Maria Fernanda Antunes de Albuquerque, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para idêntica categoria do quadro da DGCI, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando colocada nos serviços centrais — CEF. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO**

**Direcção-Geral da Junta do Crédito Público**

**Aviso.** — Por despacho do director-geral da Junta do Crédito Público de 16-7-92, proferido ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra aberto concurso para o preenchimento de um lugar de tipógrafo principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

1 — Características do concurso:

1.1 — Natureza do concurso — reveste a natureza de concurso interno geral de acesso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.2 — Prazo de validade do concurso — válido apenas para o preenchimento de uma vaga.

2 — Conteúdo funcional — accionar e operar com os comandos de máquinas adequadas com vista à reprodução e impressão de documentos.

3 — Vencimento e local de trabalho — ao exercício das funções é atribuído o vencimento resultante da aplicação do novo sistema retributivo, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

4 — Condições de candidatura:

a) Reunir as condições previstas no art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, tendo em conta a adaptação introduzida pelo n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

b) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central ou instituto público que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os factores relativos à experiência profissional na correspondente área funcional, à formação profissional complementar, ao nível de habilitações literárias e à classificação de serviço;

5.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, podendo os documentos do processo de candidatura ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se entregues dentro do prazo aqueles cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral da Junta do Crédito Público, dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

6.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem na qual se especificará pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade dos conteúdos funcionais, e ainda comprovação da antiguidade na carreira e na função pública;

e) Declaração dos serviços a que se achem vinculados da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detêm e o tempo de serviço na mesma;

f) Declaração do serviço donde conste que se encontra na área de recrutamento, conforme dispõe o n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85, 498/88 e 353-A/89, respectivamente de 15-7, 30-12 e 16-10.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Virgílio Gonçalves Sampaio, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Madalena Viegas Afonso Pereira, secretário-coordenador de crédito público.

Vogais suplentes:

Maria Manuela de Oliveira Rodelo, subdirector de crédito público, em regime de substituição.

Maria Emília Lima Ribeiro Vitorino dos Santos, secretário-coordenador de crédito público.

23-7-92. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

**MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**Desp. 89/92.** — Nos termos do disposto no n.º 1.º da Port. 72/89, de 2-2, nomeio o adjunto do Secretário de Estado da Ciências e Tecnologia Alberto Gouveia Martins, representante do Ministro do Planeamento e da Administração do Território no grupo de trabalho responsável pela preparação do Orçamento de Ciência e Tecnologia.

1-6-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

**Secretaria-Geral**

Por despachos de 23-7-92 do director-geral do Departamento de Acompanhamento e Avaliação e do secretário-geral:

Maria Margarida Leal da Costa Bastos Rebelo de Andrade, técnica principal (escalão 1, índice 380), e Aurora Rodrigues de Carvalho Moreira Guedes, telefonista (escalão 8, índice 215), do quadro do Departamento de Acompanhamento e Avaliação — transferidas para o quadro da Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-8-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

**Comissão de Coordenação da Região do Norte**

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final do candidato aprovado ao concurso interno geral de provimento de um lugar de técnico estagiário do quadro dos gabinetes de apoio técnico. Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, depois de homologada por despacho de 24-7-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

29-6-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação da Região do Norte, serviços da Comissão em Bragança, núcleos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação as listas de antiguidade referentes a 31-12-91.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo referido, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso.

6-7-92. — A Administradora *Teresa do Rosário*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de 10 lugares de desenhador especialista (nível 4) do quadro dos gabinetes de apoio técnico, Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92.

22-7-92. — A Presidente do Júri, *Teresa do Rosário*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de oito lugares de técnico superior principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico, Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de dois lugares de técnico superior principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de dois lugares de técnico principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92.

23-7-92. — O Presidente do Júri, *Luís Braga da Cruz*.

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 29-5-92:

Carlos Alberto Bragança dos Santos e Ana Rosa Pires da Costa Cardoso — integrados como técnicos superiores de 2.ª classe no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve. (Visto, TC, 15-7-92. São devidos emolumentos)

22-7-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 15-7-92:

Custódio José Mestre do Livramento — renovada a nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de director do Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, por mais três anos, com efeitos a partir de 13-10-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 16-7-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago de pessoal administrativo da categoria de chefe de secção do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, gabinetes de apoio técnico.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar vago referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas no serviço administrativo do gabinete de apoio técnico, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, expediente e arquivo, contabilidade e economato.

4 — O vencimento será o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, que estabelece

regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua da Sé, 6, em Silves.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7. Ao lugar de chefe de secção podem concorrer os oficiais administrativos principais, os tesoureiros principais ou os tesoureiros de 1.ª classe, independentemente do tempo de serviço que detenham na categoria.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos, cujo programa consta do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-88, a pp. 8906 a 8908, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo de per si eliminatória a prova de conhecimentos quando a classificação obtida for inferior a 10 valores.

9 — Documentos constitutivos do processo de candidatura:

9.1 — Requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número de contribuinte fiscal, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Categoria que detém, organismo onde se encontra colocado e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados;

9.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.3 — Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;

9.4 — Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, natureza do vínculo que possui, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso e as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos com menção qualitativa e quantitativa;

9.5 — Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas mesmas funções;

9.6 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional, respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

9.7 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 162\$, em conformidade com o estabelecido na Tabela Geral do Imposto do Selo.

Os candidatos pertencentes ao quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e ao quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 272/91, de 7-8.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, chefe da Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais suplentes:

Artemisa Rosa Gameiro, chefe de secção do GAT de Tavira.  
Maria Odete Cabrita Martins, chefe da Secção de Expediente Geral e Arquivo da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

22-7-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, em 15-5-92, com o n.º 02.01.01.04/03-92, a 2.ª alteração ao Plano de Pormenor das Barreiras, no concelho de Águeda, publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-90.

Mais se declara que o respectivo despacho de ratificação foi proferido em 1-3-90, e não em 2-3-90, como consta da citada publicação.

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º MP-02.09.13/01-91, em 6-11-91, as Medidas Preventivas para a Vila de Trancoso, publicadas no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-91, a p. 9771.

23-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Administração Autárquica, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Autárquica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-7-92.

21-7-92. — A Presidente do Júri, *Alice Maria Henriques de Barros Gonçalves*.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para operador de offset principal do Departamento Central de Planeamento. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se o candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar vago da categoria supra-referida, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-92, de que, homologada por despacho de 24-7-92, a respectiva lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

27-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso de técnico especialista principal, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 29-4-92, a qual foi homologada por despacho de 20-7-92 do presidente da direcção da JNICT.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

24-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Fernanda de Sepúlveda*.

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho do director-geral de 30-6-92:

Maria Isabel Neto Melro, chefe de secção do QEI do MPAT — nomeada chefe de repartição, em regime de substituição, para o quadro de pessoal deste Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-7-92. — O Director-Geral, *João Martins*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na Secção de Pessoal e Aprovisionamento deste Gabinete, edifício do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, as listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 137, de 16-6-92.

27-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Lucília Simões*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do subdirector-geral de 21-7-92:

Hernâni Horácio Pinto Ferreira da Silva, escrivão de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo — transferido, por permuta, para a Secção Central do Tribunal da Comarca de Barcelos.

José Marins Esteves, escrivão de direito da Secção Central do Tribunal da Comarca de Barcelos — transferido, por permuta, para a 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

22-7-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 161, de 15-7-92, a p. 6508, respeitante à autorização do abono de vencimento, por substituição do escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Santarém Carlos Alberto Loureiro Martins, rectifica-se que onde se lê «nos períodos de 15-10 a 7-11-91, 18-12-91 a 7-1-92 e de 2-7 e 12-5-92» deve ler-se «15-10 a 7-11-91, 18-12-91 a 7-1-92 e de 7-2-92 a 12-5-92».

22-7-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Aviso.** — *Listas de classificação.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontram afixadas, para consulta, na Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, 140, em Lisboa, as listas de classificação dos candidatos aos concursos internos gerais, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 13-1-92, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, nas seguintes referências e categorias:

Ref. 130 — segundo-oficial.

Ref. 131 — terceiro-oficial.

24-7-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

#### Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por despacho conjunto de 15-7-92 da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento e do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Conforme despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 1-4-92, a pp. 3080-(60) e 3080-(61), ingressaram, a partir de 1-5-92, no quadro de efectivos interdepartamentais constituído junto do Ministério da Agricultura vários agentes originários do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas.

Dado que, entretanto, se verificaram algumas inexactidões relativamente ao referido pessoal, reportadas à data do seu efectivo ingresso no QEI, pelo presente despacho conjunto se determinam as seguintes rectificações:

Elisa Maria Milheiro Silva:

Corrigido o nome para: «Elisa Maria Milheiras Carrilho da Silva».

Corrigida a situação para: «Requisitada na DGMAIAA».

Albertina Maria Dias da Costa Teixeira e Vasconcelos:

Corrigida a situação para: «Requisitada na DGMAIAA».

Joaquim Gago Mendonza:

Corrigido o nome para: «Joaquim Gago Mendoza».

Maria da Conceição Riasques Barroso:

Corrigido o nome para: «Maria da Conceição Duarte Pacheco Blasques Oliveira Barroso».

António Carlos Jesus Ferreira:

Corrigida a situação para: «Disponível».

21-7-92. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Agricultura e do director-geral da Administração Pública de, respectivamente, 9-6 e 3-7-92:

Alberto Nascimento Cabral, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças, exercendo funções nesta Secretaria-Geral, em regime de requisição — prorrogada a respectiva requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-7-92 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para a constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de duas vagas previsíveis na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, anexo ao Dec.-Lei 46/86, de 26-9.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, visando exclusivamente o provimento das duas vagas mencionadas, esgotando-se este com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Descrição sumária das funções correspondentes ao lugar a prover — prestação de assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área de gestão de recursos humanos, elaborando pareceres, realizando estudos de apoio à decisão e orientando a concepção e desenvolvimento de medidas que exijam conhecimentos altamente especializados naquela área, no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral, definidas no Dec. Regul. 46/86, de 26-9.

5 — Local, condições de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, na Praça do Comércio, em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e se encontrem nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folhas de papel normalizadas, de formato A4, com uma cópia, e dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três anos [al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7];
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade que comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso na categoria, na carreira e na função pública;

A classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

- Declaração emitida pelo respectivo serviço especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional;
- Certidão de habilitações literárias;
- Fotocópia da ficha de notação dos últimos três anos, devidamente confirmada pelos serviços;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Todos os documentos a juntar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova, a apresentar pelos diversos serviços ou organismos, deverão ser confirmados pelos respectivos serviços.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues em mão na Repartição de Pessoal, Secção de Pessoal, da Secretaria-Geral, Praça do Comércio, edifício do Ministério da Agricultura, 1100 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo nos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) - (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

10.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

*Exemplo.* — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - X \end{array}$$

10.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida com interesse para a área das funções a desempenhar — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

*a* = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
*b* = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
*c* = tempo de serviço na função pública.

10.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.2.4 — Formação profissional complementar específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

10.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88.

10.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Almeida Proença, assessora da carreira de jurista.

Vogais efectivos:

Dr.ª Josefina da Silva Gonçalves, assessor da carreira de jurista do quadro da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Pedro Euclides Benrós, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Ferreira Pereira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

Dr.ª Maria Albina Moreira Burguete Vargues, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

24-7-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

##### Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Francisco Manuel Arcângelo Raminhos — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 20 meses, contados a partir da data da publicação, ao abrigo do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, na categoria de tratador de animais, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Por despachos de 6-4 e 25-5-92, respectivamente, do director-geral da Administração Pública e do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC.):

Integrados no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária com a categoria de tratador de animais os seguintes

agentes do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, actualmente na situação de requisitados na Direcção-Geral da Pecuária:

Adriana Ramos de Oliveira.  
António Júlio da Rocha Meias.  
Manuel do Carmo Ferreira de Brito.  
Maria Alice Gonçalves Andrade.  
Natalina Martins das Neves Chagas.  
Paulo Fernando Gonçalves Duarte.  
Ricardino Cláudio Pinto Ferreira.  
António Fernando Matos Antunes.  
Fernando Carlos Bernardino.

Por despachos de 8-6-92 do director-geral da Pecuária (visto, TC, 26-6-92. São devidos emolumentos):

Nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de maioral do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária os seguintes funcionários do mesmo quadro de pessoal titulares das categorias abaixo mencionadas:

Guarda agrícola:

Joaquim Bucho da Trindade.  
Joaquim Espada Niza.

Tratador de animais:

Joaquim Manuel Bojaca da Silva.  
Emílio Carvão Antunes Rosado.  
Francisco Antunes Martins.

Estas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano, considerando-se, consequentemente, exonerados dos anteriores lugares.

22-7-92. — O Director de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

#### Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-92, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sítios na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da prova de entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

21-7-92. — O Presidente do Júri, *Fernando José de Sousa Tendida*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

##### Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para regularização das situações previstas nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, para a categoria de operador de frio de 3.ª classe, para Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista, homologada em 17-6-92, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

17-7-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA**

## Instituto Português da Qualidade

**Aviso n.º 56/92.** — Avisam-se todos os candidatos de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso, com processo comum, para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 9/92, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-92.

17-7-92. — O Director de Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA**

## Direcção-Geral de Energia

**Aviso.** — Reconheço o Instituto de Soldadura e Qualidade — ISQ, nos termos previstos no art. 11.º do Estatuto das Entidades Instaladoras e Montadoras e dos Grupos Profissionais Associados à Indústria dos Gases Combustíveis, aprovado pelo Dec.-Lei 263/89, de 17-8, e deogo nesta entidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 7.º do citado Estatuto, as competências para emitir licenças de soldadores de tubagem de polietileno e para realizar os respectivos cursos de formação.

17-7-92. — O Director-Geral, *Custódio Miguens*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO**

**Desp. 130/ME/92.** — Considerando que, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal (PRODEP), tendo a respectiva unidade de gestão sido aprovada através do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, da Educação e do Emprego e da Segurança Social publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 10-7-90;

Considerando que é necessário aprovar uma estrutura de gestão para as novas medidas do subprograma 1 do PRODEP de Formação em Gestão e em Tecnologia de Informação e Comunicação (FORGEST) e de Formação Contínua de Professores (FOCO);

Determino:

1 — Para execução e funcionamento das medidas de Formação em Gestão e em Tecnologias de Informação e Comunicação (FORGEST) e de Formação Contínua de Professores (FOCO), é criada a seguinte estrutura de gestão:

- a) Gestor-coordenador das duas medidas, a nível nacional;
- b) Cinco subgestores regionais para as duas medidas, correspondentes às cinco direcções regionais de educação.

2 — O gestor-coordenador depende, hierarquicamente:

- a) Do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, para as questões relativas à medida FORGEST;
- b) Do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, para as questões relativas à medida FOCO.

3 — O gestor-coordenador é membro da Comissão Nacional do PRODEP e depende, funcionalmente, da respectiva unidade de gestão.

4 — As direcções regionais de educação são as entidades responsáveis pela execução administrativa e financeira das duas medidas.

5 — Por despacho conjunto do director regional e do gestor-coordenador, é criada junto de cada direcção regional de educação uma equipa de projecto, coordenada pelo subgestor, o qual desenvolverá a sua acção em articulação com a estrutura da direcção regional competente em matéria de formação.

6 — Os subgestores dependem hierarquicamente do director regional respectivo e funcionalmente do gestor-coordenador.

7 — O gestor-coordenador e os subgestores desenvolvem a sua acção em estreita articulação com os órgãos competentes, designadamente o Conselho Coordenador de Formação Contínua e as respectivas direcções regionais de educação, competindo-lhes:

- a) Proceder à divulgação das medidas nos diversos meios de comunicação social;
- b) Abrir concursos e seleccionar candidatos à obtenção de financiamento para acções de formação, de acordo com as pro-

postas recebidas das entidades interessadas e acreditadas para a promoção de acções de formação, e tendo em conta a procura de formação e a oferta disponível;

- c) Propor a aprovação das candidaturas;
- d) Acompanhar e fazer o controlo, de primeiro nível, das acções de formação em execução;
- e) Organizar, verificar e controlar os elementos de execução administrativa e financeira de cada acção de formação;
- f) Assegurar a elaboração dos documentos necessários à gestão das medidas, no que respeita ao financiamento do Fundo Social Europeu, e apresentar as candidaturas, os pedidos de adiantamento e os *dossiers* de saldo a despacho do director regional;
- g) Colaborar com a Inspeção-Geral de Educação na inspeção pedagógica, administrativa e financeira das acções de formação;
- h) Cooperar com o Conselho Coordenador da Formação Contínua na aplicação das prioridades de formação contínua e na definição dos critérios de atribuição de financiamento.

17-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 131/ME/92.** — Considerando que, nos termos do art. 9.º da Lei n.º 2/92, de 9-3, cessam em 31-8-92 todas as requisições e destacamentos do pessoal docente do ensino não superior;

Considerando que o n.º 3 do citado art. 9.º excepciona daquele princípio as comissões de serviço para cargos de dirigentes, ou equiparados, bem como os que prestam serviço ao abrigo do Dec.-Lei 262/88, de 23-7;

Considerando que importa definir, para o próximo ano lectivo de 1992-1993, a situação dos professores que se encontram em funções em serviços da administração central, regional e local, com excepção dos do Ministério da Educação, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 67.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4;

Determino:

1 — É fixado em 320 o contingente máximo dos professores a requisitar para o exercício de funções em diversos serviços da administração central, regional e local, a partir de 1-9-92.

2 — O contingente máximo fixado no número anterior é distribuído conforme a seguir se indica:

Direcção Regional de Educação do Norte .....	85
Direcção Regional de Educação do Centro .....	25
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	180
Direcção Regional de Educação do Sul .....	15
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	15

3 — Este despacho não se aplica aos órgãos e serviços do Ministério da Educação.

4 — A apresentação dos pedidos deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis a contar da divulgação do presente despacho à direcção regional em cuja área se situa a sede do serviço interessado.

5 — Consideram-se nulas e de nenhum efeito as requisições que não obedeçam às normas estabelecidas nos números anteriores.

17-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 132/ME/92.** — Considerando que, nos termos do art. 9.º da Lei n.º 2/92, de 9-3, cessam em 31-8-92 todas as requisições e destacamentos do pessoal docente do ensino não superior;

Considerando que importa fixar o contingente de professores que, ao abrigo da al. e) do art. 68.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, poderão exercer funções docentes em associações exclusivamente profissionais de pessoal docente no próximo ano lectivo de 1992-1993;

Considerando, finalmente, os destacamentos existentes no ano lectivo de 1991-1992:

Nos termos do n.º 4 do art. 9.º da Lei 9/92, de 9-3, determino:

1 — É fixado em 35 o contingente de professores que, a partir de 1-9-92, poderão ser destacados para o exercício de funções docentes em associações exclusivamente profissionais de pessoal docente.

2 — Ao contingente fixado no presente despacho é aplicável o regime para os destacamentos previsto no Desp. 21/SEAM/90, de 26-4.

3 — As associações abrangidas por este despacho apresentarão, no prazo de cinco dias úteis, os seus pedidos à direcção regional de educação da área da sua sede.

4 — As direcções regionais de educação submeterão a meu despacho as respectivas propostas.

5 — Consideram-se nulos e de nenhum efeito os destacamentos de docentes que não obedecem às normas estabelecidas nos números anteriores.

17-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 133/ME/92.** — 1 — Nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço em que se encontrava provido como director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação o Prof. Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31-7-92.

17-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final dos estagiários aprovados em concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 17-4-90, para preenchimento de vagas na categoria de técnica de 2.ª classe da carreira técnica de serviço social do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, homologada por despacho de 17-7-92 da secretária-geral, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

**Aviso.** — Faz-se público que as listas de classificação final dos concursos internos gerais para preenchimento de vagas de chefe de secção, G1, G2, G3 e G4, abertos por aviso publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 186, de 13-8-90, elaboradas na sequência do provimento dado a recursos interpostos do acto homologatório das listas de classificação final às quais se referem avisos publicados no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, e no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, e homologadas por despacho de 10-7-92 da secretária-geral, poderão ser consultadas nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-7-92 da secretária-geral, se encontra aberto concurso para preenchimento de 11 vagas de inspector principal-adjunto da carreira de inspecção administrativo-financeira actualmente existentes no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — O concurso é interno geral de acesso e o seu prazo de validade termina com o preenchimento das vagas a que respeita.

3 — Ao pessoal da carreira de inspecção administrativo-financeira cabe, em geral, o exercício de funções na área das competências da Inspeção-Geral de Educação enumeradas no art. 4.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8.

4 — São condições de admissão ao concurso a satisfação dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos requisitos especiais seguintes:

a) Possuir a categoria de inspector da carreira de inspecção administrativo-financeira e nela contar, pelo menos, três anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*;

b) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Educação, solicitando a admissão ao concurso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);

b) Situação precisa, descrita em alíneas separadas, relativamente a cada um dos requisitos especiais indicados no número anterior.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a sua categoria, vínculo, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço nos anos relevantes para promoção;

b) Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, que especifique as tarefas e responsabilidades que lhe tenham estado cometidas nos últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos;

c) *Curriculum vitae* detalhado, contemplando, nomeadamente, a situação do candidato relativamente aos factores de avaliação curricular (n.º 8 do presente aviso).

Os candidatos pertencentes ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação das declarações referidas nas als. a) e b), desde que dos respectivos processos individuais constem documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 5.º, sala 509, em Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Poderão também ser remetidos pelo correio para o mesmo endereço (código postal 1051 Lisboa Codex), com aviso de recepção, expedido até ao termo do mesmo prazo.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelo método de avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área do concurso e a classificação de serviço.

9 — As vagas a que respeita o presente concurso correspondem a postos de trabalho localizados nos serviços centrais da Inspeção-Geral de Educação, em Lisboa, ou nas delegações regionais cujas sedes se localizam no Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro.

10 — À categoria de inspector principal-adjunto, da carreira de inspecção administrativo-financeira, cabem as remunerações base mensais correspondentes aos escalões previstos para estas categorias no anexo n.º 7 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescidas da gratificação a que se refere o art. 1.º do Dec.-Lei 343/84, de 26-10, actualizada nos termos legais.

11 — As listas relativas ao presente concurso serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas nos seguintes locais:

Secretaria-Geral do ME — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 142, Lisboa.  
Delegações Regionais da IGE:

De Lisboa, Rua de Acácio de Paiva, 23, Lisboa.

Do Porto, Rua de Gil Vicente, 35, Porto.

Do Centro, Avenida de Bissaia Barreto, 267, Coimbra.

Do Alentejo, Travessa dos Lagares, 20, Évora.

No caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 50, a publicação das listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

12 — Para completo esclarecimento sobre a legislação aplicável ao concurso deverão os interessados consultar o Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso será o seguinte:

Presidente — Miguel Gonçalves Carvalho, inspector-coordenador.  
Vogais efectivos:

Alfredo Baptista Barros, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Gomes de Almeida, inspectora principal.

Vogais suplentes:

Armindo Rosa Gama, inspector coordenador.

António Luís Freitas Bastos, técnico superior principal.

22-7-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António dos Santos Neves*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR**

**Desp. 38/SEAES/92.** — O Prof. Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria cessou, a seu pedido, em 11-1-92, a comissão de serviço como director-geral do Ensino Superior e, a partir de 8-6, o exercício de funções de gestão corrente que vinha desempenhando desde 11-1, em virtude de ter tomado posse como chefe do Gabinete do Ministro da Educação.

Ao cessar funções na Direcção-Geral do Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente o Prof. Doutor Pedro Lynce de Faria pela forma extremamente inteligente e empenhada como delas se desempenhou, dedicando-lhes grande competência, profundo sentido de responsabilidade e totais lealdade e disponibilidade.

As excepcionais qualidades humanas e profissionais do Prof. Doutor Pedro Lynce de Faria tornaram-no credor da admiração e respeito de todos os que com ele privaram.

11-6-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS**

## Direcção Regional de Educação do Sul

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento de nove vagas de escriturários-dactilógrafos dos quadros das Direcções Escolares de Beja, Évora e Portalegre, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92:

## Admitidos:

## Direcção Escolar de Beja:

Ana das Dores Faustino Madeira Mateus.  
Ana Maria Orelha Soudo Cardeira.  
António Manuel Mestre Fialho Guerreiro.  
Arminda das Dores Casadinho Guerreiro Silva.  
Elisabete José Horta Amaro Lopes.  
Encarnação Maria Esperança Palma Ribeiro.  
Francisca Maria Filipe Mósca.  
Helena da Conceição das Dores Martins Gameiro.  
Inácia Maria Alexandre Braga.  
José António Amaro Curva.  
Josefa Maria Marques Lampreia.  
Josélia Fátima de Jesus.  
Lina de Jesus Correia do Monte Baltazar.  
Lurdes das Dores Gomes Serrano Nunes.  
Manuel Salvador Dias.  
Maria Adelaide Velhinho Martelo.  
Maria Amália dos Anjos Costa.  
Maria Amélia da Palma Parreira.  
Maria dos Anjos Palma Soares Cardador.  
Maria da Conceição Fernandes Vilhena.  
Maria da Consolação Correia Mangas Almeida.  
Maria Custódia Vitorinha Martins da Costa Venâncio.  
Maria Elvira Mourata Parreira Martins.  
Maria de Fátima Godinho Soares Palminha.  
Maria da Fé Carrinho Pires Belbute.  
Maria Filomena Costa Lima.  
Maria Francelina Lopes Cataluna Teixeira.  
Maria Francisca Galinha Cândido Lemos.  
Maria Francisca Sesudo Campos da Costa.  
Maria Isabel Batista Mestre Rodrigues.  
Maria Isabel Biscoito Lanita Franco.  
Maria Isabel da Silva Oliveira Leandro.  
Maria José Garcia Vitorino Páscoa.  
Maria Judite Martins Vilão Isabel.  
Maria Luísa Góis da Silva Lebre da Cruz.  
Maria Luísa do Rosário Ricardo Mauricio.  
Maria do Nascimento Catarino Lourenço da Silva Lopes.  
Maria Tomásia Gonçalves Balsinha.  
Rosinda Maria Alves.  
Silvina Lima dos Remédios Guerreiro Murteira dos Santos.  
Vitorina do Carmo Carvalho Catarrunha Carrasco.

## Direcção Escolar de Évora:

António Manuel Orvalho Prates.  
Dulce Augusta Chalaça.  
Inácia Joaquina Dias Coelho das Neves.  
José António Mendes Melgão.  
Laurinda da Luz Aniceto Farinha Carrageta.  
Lina da Conceição Amendoeira Madeira Laurentino.

Maria Adélia Feio Pereira Viola.  
Maria Amélia Chagas Mendonça Cambeta.  
Maria Catarina Correia Neves.  
Maria Celeste Zambujo Godinho.  
Maria da Conceição Esteves.  
Maria Dolores da Conceição Inverno Rosmaninho.  
Maria de Fátima Peres Varela Rodrigues.  
Maria Helena Guerra Fúção Condeço.  
Maria José Guerreiro Honrado da Silva Amaral.  
Maria Luísa Larinha Moio Marques Barreiras.  
Maria Luísa Nunes Henriques Fernandes.  
Maria Susana Bento Marques Tanganho.  
Maria da Visitação Rebocho Tanganho.  
Nélia Hortência Fonte Santa Paiva Gaudêncio.  
Teresa Maria Rolo Canelas.  
Violante de Jesus Cachatra Anjinho Camarro.

## Direcção Escolar de Portalegre:

Amadeu Luís Ceia Bilé.  
Aníbal Lemos Monteiro Petas.  
Antónia Maria Serigado da Silva Diogo.  
Benvindo José Mourato Batista.  
Catarina Marques Grilo Simão.  
Clarinda da Conceição do Pomar Costa Bizarra Pico.  
Idalina Maria Pinto Santinho dos Reis.  
Inês Manuela Rita Vaz.  
Júlia Manuela Trigueiro Escarameia Antunes.  
Maria Amélia Canatário Duarte.  
Maria da Graça Morujo Henriques Nunes.  
Rosa Maria Gonçalves Paredes Miranda.

## Excluídos:

Lina Maria de Oliveira Godinho Chorão (a).  
Maria Manuela Andrade Cebolas Serra Bernardo (a).

(a) Por não possuir a categoria de agente (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

Os candidatos admitidos serão sujeitos a entrevista e a prova de dactilografia, em local, dia e hora que oportunamente lhes será comunicado por carta registada.

14-7-92. — O Presidente do Júri, Rogério Bação Barreto.

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento de 11 vagas de terceiro-oficial dos quadros das Direcções Escolares de Beja, Évora e Portalegre, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5-92:

## Admitidos:

## Direcção Escolar de Beja:

Adelaide dos Prazeres Farinha de Oliveira Venâncio.  
Ana Maria Vargas Damásio.  
António Manuel Mestre Fialho Guerreiro.  
Arminda das Dores Casadinho Guerreiro Silva.  
Custódia Mariana Silva Ruivo.  
Elisabete José Horta Amaro Lopes.  
Emília Maria David Guerreiro Gonçalves.  
Francisco Maria Filipe Mósca.  
Gertrudes Cremilde da Graça Maltezinho Marcelino.  
Helena da Conceição das Dores Martins Gameiro.  
Inácia Maria Alexandre Braga.  
Inês Florescência Paz Martins Faculto.  
José António Amaro Curva.  
Josefa Maria Marques Lampreia.  
Josélia Fátima de Jesus.  
Lina de Jesus Correia do Monte Baltazar.  
Lurdes das Dores Gomes Serrano Nunes.  
Manuel Salvador Dias.  
Maria Adelaide Velhinho Martelo.  
Maria Amália dos Anjos Costa.  
Maria Amélia da Palma Parreira.  
Maria dos Anjos Palma Soares Cardador.  
Maria da Conceição Fernandes Vilhena.  
Maria da Consolação Correia Mangas Almeida.  
Maria Custódia Vitorinha Martins da Costa Venâncio.  
Maria Elvira Mourata Parreira Martins.  
Maria Emília Correia Lopes de Sousa Narra.  
Maria de Fátima Godinho Soares Palminha.  
Maria da Fé Carrinho Pires Belbute.  
Maria Filomena Costa Lima.

Maria Francelina Lopes Cataluna Teixeira.  
 Maria Francisca Galinha Cândido Lemos.  
 Maria Francisca Sesudo Campos da Costa.  
 Maria Isabel Batista Mestre Rodrigues.  
 Maria Isabel da Silva Oliveira Leandro.  
 Maria José Garcia Vitorino Páscoa.  
 Maria Judite Martins Vilão Isabel.  
 Maria Lúcia Quintos Leandro Elias.  
 Maria Luísa Góis da Silva Lebre da Cruz.  
 Maria Luísa do Rosário Ricardo Maurício.  
 Maria Manuela dos Reis.  
 Maria do Nascimento Catarino Lourenço da Silva Lopes.  
 Maria Noémia Torrão Luís.  
 Maria Paula Cubaixo Alcântara de Macedo Ferreira.  
 Maria Teresa de Jesus Silva Barriga.  
 Maria Tomásia Gonçalves Balsinha.  
 Rita Etelvina Manhita Cabaça Sota.  
 Vitória Emília Pereira São Pedro Leandro.  
 Vitorina do Carmo Carvalho Catarrunha Carrasco.

#### Direcção Escolar de Évora:

Ana Maria dos Reis Branco Paitio.  
 António João Palma Suzano.  
 Belmira Rosa Henriques Carvalho.  
 Carla Cândida Viseu Machado Brecha.  
 Catarina Luísa Arranhado Carrageta Costa.  
 Cecília de Fátima Olmo Firmino.  
 Constantina Rosa Figueira Gomes dos Santos.  
 Dulce Augusta Coelho Romero Chalaça.  
 Eduardo Manuel Chourinho Barros.  
 Florentina Maria Alfaca Imaginário Correia.  
 Francisca Rosa Balixa Delgado Pastor.  
 Francisca Rosa Lopes Correia.  
 Generosa da Conceição Batalha Vitória.  
 José António Mendes Melgão.  
 Lina da Conceição Amendoira Madeira Laurentino.  
 Lucília Maria Condeça Serrano.  
 Manuel Inácio dos Santos Matias.  
 Margarida Falé Piteira Santos.  
 Maria Adélia Feio Pereira Viola.  
 Maria Alice dos Santos Rodrigues Lucas.  
 Maria Amélia Chagas Mendonça Cambeta.  
 Maria Celeste Zambujo Godinho.  
 Maria da Conceição Amado.  
 Maria da Conceição Carvalho Pereira de Sousa.  
 Maria da Conceição Esteves.  
 Maria da Conceição dos Santos Peguicha Amado.  
 Maria da Glória Costa Pinel Maurício.  
 Maria Helena Guerra Fужão Condeço.  
 Maria Jacinta Morte.  
 Maria Joana Rocha Coco Quintas.  
 Maria José Guerreiro Honrado da Silva Amaral.  
 Maria José Mestre Acácio Lopes.  
 Maria Luísa Larinha Moio Marques Barreiras.  
 Maria dos Prazeres Caraça Figueiredo.  
 Maria Susana Bento Marques Tanganho.  
 Rui Francisco Ilhéu Amado.  
 Rui Manuel Bonito Canhão.  
 Samuel Filipe Canelas Rosa.  
 Teresa de Jesus Manteigas Batalha Correia.  
 Umbelina Nanete Carvalho Dias.  
 Vitória Maria Águas Cardeira Mateus.  
 Amadeu Luís Ceia Bilé.  
 Aníbal Lemos Monteiro Petas.  
 Antónia Maria Serigado da Silva Diogo.  
 Artur da Rosa Dias.  
 Beatriz do Rosário Almeida Carrapato Dias.  
 Catarina Marques Grilo Simão.  
 Clarinda da Conceição do Pomar Costa Bizarra Pico.  
 Ilda Tarrinha Ribeiro Queiroz.  
 Inês Manuela Rita Vaz.  
 João Emílio Carvalho Cabaço.  
 João José Fonseca Branco.  
 João Paredes Pires.  
 Joaquim Herculano Santos Andrade.  
 José Maria Salgueiro Moura.  
 Júlia Manuela Trigueiro Escaramela Antunes.  
 Luísa Antónia Ribeiro Brandão Amanso Lagem.  
 Maria Amélia Canatário Duarte.  
 Maria Celeste Velez Calrão Morgado.  
 Maria da Conceição Batista Guerra Gomes.  
 Maria da Graça Morujó Henriques Nunes.  
 Maria Helena Vintém Andrade dos Santos Miranda.

Maria Isabel Estrela.  
 Maria de Lourdes Pernas Monteiro Antunes.  
 Maria Madalena Janeiro Henriques Miranda.  
 Maria do Rosário Gabriel Miguel.  
 Rosa Maria Gonçalves Paredes Miranda.  
 Rui Manuel Tavares Trigueiro.  
 Sérgio Redolfo da Cruz Alves.

#### Com concurso de habilitação:

Adosinda Maria Pisco Rosado.  
 Inácia Joaquina Dias Coelho das Neves.  
 Maria da Conceição Valentim Guerreiro.

#### Excluídos:

Lina Maria de Oliveira Godinho Chorão (a).  
 Orlando Manuel Esteves Serrano (a).

(a) Por não possuir a categoria de agente (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

Os candidatos admitidos serão sujeitos a entrevista e a prova de dactilografia, em local, dia e hora que oportunamente lhes será comunicado por carta registada.

17-7-92. — O Presidente do Júri, *Rogério Bação Barreto*.

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

**Disp. conj. 137/92.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, e do art. 6.º do Dec.-Lei 480/88, de 23-12: Determinamos:

São fixadas, em anexo ao presente despacho, as vagas para a candidatura, através do concurso nacional de acesso, à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1992-1993, no curso de bacharelato em Enfermagem ministrado nas escolas superiores de enfermagem públicas tuteladas pelos Ministérios da Educação e da Saúde.

22-7-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *Artindo Gomes de Carvalho*.

#### Anexo ao disp. conj. 137/92

##### Escola Superior de Enfermagem de Beja:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7005	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7005	956	30

##### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian (Braga):

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7010	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7010	956	30

##### Escola Superior de Enfermagem de Bragança:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7015	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7015	956	30

##### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7020	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7020	956	30

##### Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7025	197	60
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7025	956	60

##### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7026	197	60
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7026	956	60

##### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (Évora):

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7030	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7030	956	30

##### Escola Superior de Enfermagem de Faro:

Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7035	956	30
---	------	-----	----

##### Escola Superior de Enfermagem da Guarda:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7040	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7040	956	30

##### Escola Superior de Enfermagem de Leiria:

Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7045	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7045	956	30

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7050	197	40
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7050	956	40
Escola Superior de Enfermagem de Galouste Gulbenkian (Lisboa):			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7053	197	60
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7053	956	60
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7052	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7052	197	30
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7055	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7055	956	30
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7062	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7062	956	30
Escola Superior de Enfermagem de São João (Porto):			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7061	197	60
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7061	956	60
Escola Superior de Enfermagem de Santarém:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7065	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7065	956	30
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7075	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7075	956	30
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7080	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7080	956	30
Escola Superior de Enfermagem de Viseu:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7085	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7085	956	30
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7090	197	25
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7090	956	25
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada:			
Enfermagem (1.ª entrada — Outubro de 1992)	7091	197	30
Enfermagem (2.ª entrada — Abril de 1993)...	7091	956	30

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral dos Hospitais

#### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso.** — Concurso 46/91 — Enfermeiro supervisor (área de reabilitação) — Lista de classificação. — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 13-7-92:

Leonel da Silva Pereira — 17,15 valores.  
António Marques Monteiro — 15,10 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral dos Hospitais, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação no *DR*, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

A Chefe de Repartição, Isabel Maria Monteiro dos Santos Cardoso.

#### Hospital de Pulido Valente

**Aviso.** — Concurso interno condicionado de ingresso na categoria de auxiliar de apoio e vigilância. — 1 — De acordo com o dis-

posto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa do candidato admitido ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 21-7-92, será afixada nas condições do n.º 8 do aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 20-5-92, e remetida através de ofício registado ao candidato.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-7-92. — A Presidente do Júri, *Celestina de Carvalho Marques Alveirinho Dias*.

#### Hospital de São Francisco Xavier

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar para 1992, e por despacho do conselho de administração de 3-7-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para um lugar de assistente de anatomia patológica, do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em anatomia patológica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista em anatomia patológica ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares de *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação prevista em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial de 19/90.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Luísa Carneiro de Moura Ferreira Crespo, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr.ª Paula Chaves, assistente na especialidade de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof.ª Doutora Maria Luísa Simões Cristina Freitas, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.
- 2.º Dr.ª Maria Emília Bento de Oliveira, assistente na especialidade de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar para 1992, e por despacho do conselho de administração de 3-7-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para um lugar de assistente de medicina física e de reabilitação do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em anatomia patológica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em anatomia patológica ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação prevista em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria nomeadamente o despacho ministerial de 19/90.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Armando Octávio de Carvalho Sales Luís, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Fernando Manuel Antunes Pinheiro, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de São Francisco Xavier.
- 2.º Dr.ª Anabela Lenselner Fernandes Cardoso Pinto de Noronha Sanches, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria da Glória de Jesus Tavares Nunes Dias, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Cascais.
- 2.º Dr. João Manuel Lopes Pereira Jordão, assistente de medicina física e reabilitação do Instituto Português de Oncologia.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3-7-92. — O Administrador-Delegado, Artur Manuel Marques Sen-tieiro de Almeida.

## Hospital Distrital de Bragança

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento dos interessados de que se encontra afixada, a partir da presente data, no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 176, de 2-8-91.

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, leva-se ao conhecimento dos interessados de que se encontra afixada, a partir da presente data, no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista final de classificação do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga da carreira técnica superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92.

20-7-92. — O Presidente do Júri, *Carlos José Cadavez*.

## Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

**Aviso.** — Concurso de provimento para chefe do serviço de anesthesiologia. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Hospital, na especialidade de anesthesiologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias contados da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na secretaria, Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 4.1, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse ou categoria de assistente graduado, se for caso disso, há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim António Duarte Costa, director do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- Dr. Rui Mário Albarran Sobral de Campos, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
- Dr.ª Albertine Jacoba Van Spyjher, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santa Maria.
- Dr. João Moreira Martins da Silva, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Garcia de Horta.
- Dr. Reinaldo Dias Coelho Cabanita, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria João de Freitas, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São José.
- Dr.ª Laura Carreira Massa, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

7.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

26-7-92. — O Director, *Joaquim António Duarte Costa*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

**Aviso.** — Concurso interno geral de provimento de dois lugares de estagiário na categoria de técnico superior de 2.ª classe. — 1 — Faz-se público que nesta data é afixada no átrio de entrada da Alameda de D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 2-3-92.

2 — A lista foi homologada por despacho de 20-7-92 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

3 — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Saúde.

20-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Suzete do Carmo Aleixo de Meneses*.

## Administração Regional de Saúde de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Regulamento dos Concursos de Provimento em Lugares dos Quadros e Mapas de Pessoal da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 611/86, de 20-10, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de lugares de clínico geral, a que se refere o aviso de abertura, publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-90, e que substitui a publicada no DR, 2.ª, 24, de 29-1-91, por força da decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, conforme aviso inserto no DR, 2.ª, 158, de 11-7-92:

	Valores
Florentina Isabel Borges da Rocha Grenha .....	16,95
Cêu dos Anjos Teiga .....	16,80

	Valores
Elisabete Pição Furtado Niza Rato .....	13,50
Jorge Manuel Oliveira Morgado .....	(a) 13,40
Maria Paula Malvar Rodrigues Ferreira .....	13,30
Maria Manuela Neves Ferreira Maia .....	13,20
Maria Felisberta Pinto Leal .....	13,10
Ana Rosa Manteigas Ferraz Dinis de Oliveira .....	12,60
Maria Natália Gonçalves da Cunha Osório .....	12,15
Ângela Sallette de Meneses Alves Rebelo .....	11,95
Francisco Manuel Valentim Barros de Mesquita .....	11,90
Maria da Conceição Gamboa Campos Fernandes .....	11,75
Maria Fernanda Soares Teixeira .....	11,65
Esmeralda de Almeida Cunha .....	11,65
António Manuel Antunes Correia .....	(a) 11,35
Maria de Fátima Gaspar da Silva Ferreira de Oliveira .....	11,25
Jorge Carlos de Oliveira Fernandes .....	11,10
Maria Luísa Ferreira Soares e Silva .....	11,05
João David de Almeida e Silva .....	10,95
Sila Reis Gonçalves Fernandes .....	10,85
Pedro Maria António de Jesus Marques .....	10,80
António Albino Pereira Coelho .....	10,75
Maria Isabel Abreu Ferreira .....	10,70
Hermínia de Lourdes Dias Alves Vieira .....	10,50
Manuel Eugénio Ruivo dos Reis Costa .....	10,15
Isabel Maria Castro Morais Gomes e Sá Coimbra .....	10,10
Alberto dos Santos Neves .....	10
Isabel Maria Moreira de Vasconcelos .....	9,90
João Luís Abrantes Gomes .....	9,80
Maria da Graça Rocha de Fonseca Alves .....	9,60
Maria de Lurdes dos Santos Cardoso Cajão .....	9,57
Maria Helena Botelho Martins .....	9,56
Manuel da Costa Cajão .....	9,55
Maria da Conceição Silva Costa Marques .....	9,45
Maria Antónia Guerra Bonito .....	9,40
Carlos Manuel Agostinho Prior .....	9,25
Joaquim Sousa Santos .....	9,20
José Manuel Silva da Cunha .....	9,15
José Alberto da Silva Louro .....	9,07
Joaquim Santana de Nazareth .....	9,06
Albertino Alves Marques .....	9,05
António de Almeida Pinto Pereira .....	9,04
Maria de Lurdes Rosado Feitais .....	8,70
António Manuel de Jesus Sousa .....	8,50
Raul Adriano Almeida .....	8,45
Luís Gabriel da Silva Pereira .....	8,35
Manuel dos Santos Ribeiro .....	8,20
Maria Teresa Gonçalves Bragança Fernandes .....	8,05
Vítor Manuel Moreira Monteiro .....	8,01
Cremilda Maria Sucena Santos e Sousa e Costa .....	8
Carlos Alberto Alves de Oliveira .....	7,95
Maria Jacinta Cortez Santos .....	7,80
Isabel Maria da Silva Santos Oliveira .....	7,75
Teresa de Jesus Lopes Pires .....	7,65
Lúcia Fátima Aguiar Moura Almeida .....	7,50
Maria Conceição Dias Quaresma da Silva Pedro .....	7,42
Maria Fernanda Pinto da Silva .....	7,41
Luís Miguel Prista Patrício .....	7,35
Gerardo Maria Ribeiro Ferreira da Silva .....	7,10
Maria Manuel Pilreira Correia Batista .....	7,01
Maria Paulina Amaral Nogueira .....	6,70
Armando Jorge Moura Vaz de Sousa .....	6,65
António José de Almeida Pinho .....	6,60
Ana Isabel Garcia de Oliveira Fonseca .....	6,50
Maria de Lurdes da Fonseca Nunes André da Silva .....	6,40
António Germano Sousa de Oliveira e Silva .....	4,50

(a) Para fins curriculares.

23-7-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

#### Administração Regional de Saúde de Setúbal

**Aviso.** — De acordo com o previsto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de seis lugares de motorista de ligeiros, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6-92.

5-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Barradas Lopes Silva Matos*.

#### Administração Regional de Saúde de Viseu

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho de 23-7-92 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viseu, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares de terceiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91:

#### Lista de classificação final

	Valores
1.º Casimira da Conceição Ferreira .....	15,69
2.º Gilda Maria Costa dos Santos .....	15,30
3.º Judite Maria dos Santos Silva .....	15,24
4.º Maria Ermelinda dos Anjos Dias .....	15,21
5.º Ana Paula da Encarnação Lopes .....	14,94
6.º Emília Isabel Lopes Carvalho Fernandes .....	14,61
7.º Juveniano Borges Dias .....	14,09
8.º Carla Alexandra Barbosa de Albuquerque .....	14,04
9.º Júlia da Costa Ferreira Leite .....	13,98
10.º Maria Guilhermina da Fonseca Pereira Pinto .....	13,60
11.º João Miguel Gomes Magalhães .....	13,35
12.º Maria Helena Pinto Teles .....	13,04
13.º Ângela Raquel Rocha Campos Loureiro .....	12,99
14.º Álvaro Agostinho Gomes dos Santos .....	12,92
15.º Ana Alexandra de Almeida Gonçalves .....	12,86
16.º Anabela Afonso Ferreira .....	12,84
17.º Luís Filipe Pais .....	12,82
18.º José António de Carvalho Cardoso .....	12,72
19.º Jorge Correia Loureiro .....	12,49
20.º Luís Carlos Rebelo da Costa .....	12,48
21.º Guilhermina Maria Moita dos Santos .....	12,44
22.º Ana Maria Cardoso de Carvalho Almeida .....	12,42
23.º Isabel Maria Borges Paula Pinto .....	12,40
24.º Maria da Conceição Custóias Toscano .....	12,28
25.º Arnaldo António de Lemos Salta .....	12,18
26.º Celestina Maria Henriques de Paiva .....	12,15
27.º Olímpio Pinto dos Santos .....	12,10
28.º Maria José Bandeira Neto Pereira .....	12,09
29.º Albertina Pires Magalhães Figueiredo .....	12,07
30.º Sara Cristina Palmas Tibúrcio Barrosa .....	12,06
31.º António Manuel Abelha Prata .....	12,02
32.º Cristina Maria Batista Pinto dos Santos .....	11,96
33.º Isabel Maria Neves da Fonseca .....	11,87
34.º Carlos Manuel Teixeira da Costa .....	11,84
35.º Hermínia Alice Cardoso Medeiros .....	11,82
36.º Florinda Maria dos Prazeres Catarino .....	11,80
37.º Rosa Maria Pereira da Conceição .....	11,76
38.º Manuel Rui de Jesus Silva .....	11,54
39.º Maria João Silva de Jesus .....	11,53
40.º Maria Rosa Soeiro Rebelo .....	11,41
41.º Helena Maria da Silva Pereira .....	11,29
42.º Maria Isabel Soeiro dos Santos .....	11,16
43.º Florbela Soares Figueiredo .....	11,12
44.º Ângela Maria Teixeira Marques Soares .....	11,08
45.º João Paulo Martins Ferreira .....	11,05
46.º Ana Cristina de Araújo Cardoso .....	10,67
47.º Maria Helena Monteiro Mesquita Ferreira .....	10,42
48.º Ana Cristina Mendes Gouveia Branquinho de Freitas .....	10,38
49.º Maria de Fátima Rodrigues Martins .....	10,37
50.º Maria Teresa Ramos dos Santos Silva .....	10,16
51.º Ana de Jesus Santos .....	10
52.º Ana Maria Teixeira Cunha Fonseca .....	9,98
53.º Rosa Maria Lopes Correia Cunha Mota .....	9,94
54.º Maria Margarida Ribeiro Osório .....	9,66

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito a recurso, a interpor à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista.

23-7-92. — A Vogal do Júri, *Leonor Matilde da Silva Saraiva*.

**Aviso.** — Homologada por despacho de 23-6-92, a seguir se publica a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92:

Candidatos com o curso geral dos liceus ou equivalente:

	Valores
1.º Maria Ermelinda dos Anjos Dias .....	18,68
2.º Maria Alice Rodrigues Reis Abreu .....	15,177

	Valores
3.º Juveniano Borges Dias .....	14,09
4.º José Loureiro Correia da Silva .....	12,447
5.º Lucília Duarte Martins .....	12,13
6.º Virgílio Martins Pereira .....	11,888
7.º Maria Sara dos Prazeres de Almeida Rodrigues .....	11,8
8.º Lúcio dos Santos Almeida .....	11,67
9.º Maria Fernanda Santos Gomes Rodrigues ..	11,53
10.º Marinete da Conceição Ribeiro Correia Costa Cardoso .....	11,17
11.º Maria de Fátima Varela Neves Marques .....	11,12
12.º Maria de Fátima Lemos de Matos Correia ..	10,98
13.º António Osório Pinto .....	10,128
14.º Saúl Ferreira Dionísio .....	(a) 8,44

(a) Excluído por ter pontuação inferior a 9,5 valores.

Candidatos habilitados em concurso de habilitação, previsto no Dec. Regul. 32/87, de 18-5:

1.º Aureliano Rodrigues Batista .....	19,16
2.º João António Cardoso .....	18,517
3.º Maria Ricardina Francisco .....	18,377
4.º Antonieta Gonçalves Martins Pereira Fernandes .....	17,7
5.º Fernando Vidal Guedes .....	17,2
6.º Maria de Lurdes Ferreira Costa .....	17,197
7.º Maria Fernanda Carvalho Meda da Silva .....	17,01
8.º Belmira Maria Batista .....	16,95
9.º Ernestina da Apresentação Currulo Ribeiro ..	16,91
10.º Manuel Fernandes Almeida .....	16,85
11.º Maria Graciete Rodrigues Cardoso .....	16,83
12.º Ivon António Droga Simão .....	16,80
13.º Maria do Nascimento Figueiredo Cabral ..	16,708
14.º Clementina César Pires .....	16,657
15.º Maria de Jesus Nunes Ramos Silva .....	16,637
16.º Dionísio de Matos Ferreira .....	16,38
17.º Fernando de Oliveira dos Santos .....	16,37
18.º Maria Idalina Rodrigues .....	16,168
19.º Manuel Ferreira Teixeira .....	16,128
20.º Maria de Fátima Nascimento Ribeiro Sousa ..	16,087
21.º Carlos Tavares da Silva .....	15,9
22.º José Manuel Martins Pereira .....	15,39
23.º Maria de Lurdes Teixeira Alves Ferreira ..	15,367
24.º Maria José Pinto Carneiro Garcia .....	15,148
25.º Maria Fernanda dos Santos Paulo .....	14,86
26.º Maria de Lurdes Laranjeira Pereira de Sousa ..	14,74
27.º Luís António Garcia .....	14,527
28.º Maria Luísa Pereira dos Reis Leite .....	14,50
29.º Maria da Conceição Pinto Rodrigues .....	14,467
30.º Maria Odete Santos Carvalheira Ferreira ..	14,29
31.º Maria Aldina Coelho Vieira .....	13,657
32.º Maria de Jesus Abrantes .....	13,648
33.º Maria Emília Laranjeira Ferraz Escada .....	13,58
34.º Maria Isabel Pereira Dias Neves Figueiredo ..	13,52
35.º Manuelina Ludovina Correia Conceição .....	13,138
36.º Etelvina do Sacramento Esmeraldo da Silva ..	13,067
37.º Rosa da Conceição Lopes de Almeida Gonçalves .....	12,907

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não for apresentada qualquer reclamação.

24-7-92. — O Vogal do Júri, *Armando Gonçalves Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Secretaria-Geral

Por despacho de 7-7-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Aurora Domingos Cordeiro Teixeira Governo, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — requisitada para exercer idênticas funções na Auditoria Jurídica deste Ministério. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

### Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 8-5-92 da secretária nacional do secretariado Nacional de Reabilitação:

Abílio Augusto Guerra e José de Oliveira Carvalha — nomeados para a categoria de impressores de *offset* de 2.ª classe, neste Secretariado, nomeação essa em comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. Abonados pelo escalão 2, índice 185. (São devidos emolumentos pelo visto do TC.)

17-7-92. — O Secretário Nacional, *António Charana*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

**Desp. 67/SESS/92.** — A aplicação prática do Dec.-Lei 160/80, de 27-5, que regula o regime contributivo, tem evidenciado a existência de certas dificuldades na apreciação de situações relacionadas com a matéria de cumulação de prestações, a que se refere o art. 13.º, designadamente quando estão em causa a pensão social e o subsídio de educação especial.

De facto, em face da redacção dos n.ºs 1 e 2 daquele preceito, não se deduz inequivocamente a possibilidade de acumulação da pensão social com o subsídio de educação especial do regime contributivo e a solução contrária não deixa também de suscitar dúvidas.

A questão torna-se, pois, susceptível de ser apreciada à luz de critérios divergentes, importando, neste contexto, a sua devida ponderação.

Assim, atentos a letra e o espírito do n.º 1 do aludido art. 13.º é de considerar que a regra nele contida terá querido aplicar o princípio *non bis in idem*, dela resultando que as prestações da mesma natureza do regime não contributivo e de regimes contributivos se excluem reciprocamente.

Por sua vez, o n.º 2 do referido artigo pretenderá apenas estabelecer a regulamentação do regime de cumulabilidade dentro do regime não contributivo. A mútua exclusão nele definida insere-se na função de «mínimo de segurança social» exercida por aquele regime, designadamente pela pensão social.

Inferre-se, portanto, das regras enunciadas a cumulabilidade da pensão social com o subsídio de educação especial do regime contributivo e a sua não cumulação com qualquer prestação concedida no âmbito do Dec.-Lei 160/80.

Tendo em vista a harmonização dos procedimentos a adoptar sobre a matéria, torna-se conveniente clarificar a respectiva regulamentação.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — A articulação das regras constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 160/80, de 27-5, determina a possibilidade de cumulação da pensão social de invalidez do regime não contributivo com o subsídio de educação especial atribuído por regime contributivo.

2 — Nas situações enquadráveis no número anterior, a atribuição do subsídio de educação especial compete à instituição de segurança social que, para efeitos de concessão das prestações familiares, abrange o beneficiário através do qual é conferido o direito àquele benefício.

15-7-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

### Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do conselho directivo de 15-4-91, no uso da competência subdelegada:

Maria de Fátima Grade Ramos Galvão — nomeada ajudante de creche e jardim-de-infância, precedendo concurso.

Por despacho do conselho directivo de 15-4-91, no uso da competência subdelegada:

Júlia Maria da Silva Marcelino — nomeada cozinheira, precedendo concurso.

(Visto, TC, 1-7-92. São devidos emolumentos.)

7-7-92. — Pelo Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

### Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

**Aviso.** — Ao abrigo do Desp. 11/88, de 27-1, do Ministro do Emprego e da Segurança Social e por deliberação do conselho directivo

deste Centro Regional de 2-1-92, são contratadas, em regime de avença e para prestação de serviços como perito médico, as médicas Judite Maria da Costa Forte Carvalho e Maria Manuela Esteves Taveira Sousa. (Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

7-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Antunes da Lomba*.

### Casa Pia de Lisboa

**Aviso.** — Mediante delegação, foram, por meus despachos de 13-7-92, autorizados, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono do vencimento de exercício descontado no ano transacto aos funcionários a seguir mencionados, por motivo de doença:

- Eugénia Maria Mendes Ribeiro de Almeida Magno Figueiredo, professora do ensino primário — 14 726\$, referente a 17 dias.  
 Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe, professora de Religião e Moral — 622\$, referente a um dia.  
 Lucília Martins Sequeira Xavier, professora do ensino primário — 10 345\$, referente a 19 dias.  
 Maria Paula Fraga Rodrigues Martins de Matos Paulino Afonso, professora do ensino primário — 11 436\$, referente a 21 dias.  
 Fernando Manuel Matias dos Reis, enfermeiro do grau I — 4142\$, referente a 5 dias.  
 António Freixo Parente Afonso, técnico-adjunto de 2.ª classe (C. monitor) — 2123\$, referente a 5 dias.  
 José Alberto Ferreira Batista, técnico auxiliar principal (C. monitor oficial) — 5800\$, referente a 12 dias.  
 Joaquina Teresa Alves Freire, técnica auxiliar de 1.ª classe (C. monitora oficial) — 7194\$, referente a 17 dias.  
 Maria da Graça Silva Nabeiro dos Santos, técnica auxiliar de 1.ª classe (C. preceptora) — 8137\$, referente a 20 dias.  
 Maria Luisa da Costa Fernandes Tavares, técnica auxiliar de 1.ª classe (C. preceptora) — 3756\$, referente a 8 dias.  
 Maria Teresa da Conceição Marques Lopes, técnica auxiliar de 2.ª classe (C. preceptora) — 6798\$, referente a 19 dias.  
 Maria Balbina Potes Lima Gonçalves Monteiro, chefe de secção — 5360\$, referente a 8 dias.  
 Maria Clementina Morais Santos Loyo, segundo-oficial — 4670\$, referente a 11 dias.  
 Rosa da Natividade Pinto Eduardo da Lança Anacleto, segundo-oficial — 3287\$, referente a 7 dias.  
 João das Neves Braz, sapateiro — 3632\$, referente a 8 dias.  
 Joaquim Henriques Ribeiro, sapateiro — 1834\$, referente a 4 dias.  
 Otelinda Natália Simões Gonçalves Teixeira, auxiliar de alimentação — 8134\$, referente a 20 dias.  
 Anabela Rodrigues Cristóvão Caeiro, auxiliar de serviços gerais — 6615\$, referente a 16 dias.  
 Maria José Robalo Lourenço, auxiliar de serviços gerais — 7514\$, referente a 30 dias.

Autorizado, nos termos legais acima descritos, o abono de 50% do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, aos funcionários abaixo indicados:

- Ana Sofia Martins Morgado de Moura Galvão Videira, professora do 4.º grupo do ensino secundário — 20 601\$, referente a 30 dias.  
 Alfredo Pinheiro, telefonista — 9584\$, referente a 22 dias.  
 Maria Odete Inocência Afonso, costureira — 4068\$, referente a 14 dias.  
 Lídia Maria Santos Tavares Ferreira, auxiliar de serviços gerais — 8718\$, referente a 30 dias.  
 Maria do Céu Almeida Oliveira da Conceição, auxiliar de alimentação — 13 401\$, referente a 30 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

21-7-92. — O Provedor, em exercício, *Victor Manuel Videira Barreiro*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

**Desp. 845/92/A.** — No uso da autorização constante do ponto V.9 do Desp. 528/92-DR, de 30-6, do Ministro do Comércio e Turismo, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no director-geral

do Comércio Externo, ou em quem legalmente o substitua, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral:

- a) Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 10 000 e 5000 contos, consoante sejam ou não precedidas de concurso público ou de concurso limitado, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 211/79;
- b) Dispensar a realização de concurso público ou de concurso limitado na realização de todas as despesas até 5000 contos, nos termos do n.º 4 do art. 5.º, bem como dispensar o contrato escrito nos mesmos processos, nos termos do n.º 1 do art. 8.º e do art. 9.º do Dec.-Lei 211/79;
- c) Aprovar as minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, referidos na al. a), representar o Estado na outorga desses contratos e designar o funcionário que servirá de oficial no contrato, nos termos do n.º 1 dos arts. 13.º e 14.º do Dec.-Lei 211/79;
- d) Autorizar despesas a realizar em moeda estrangeira até 50% da competência do Ministro, nos casos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- e) Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação dos serviços, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião de realização de acções a nível nacional e, ainda, em casos especiais de reconhecido interesse para a Direcção-Geral do Comércio Externo;
- f) Autorizar licenças sem vencimento, por um ano, nos termos do n.º 2 do art. 73.º e do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- g) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessa situação, nos termos dos arts. 78.º e 82.º do Dec.-Lei 497/88;
- h) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- i) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional;
- j) Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviço e chefes de divisão, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- l) Nomear, em regime de substituição, pessoal dirigente, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;
- m) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, bem como das não remuneradas nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9-6-92, ficando através dele ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral do Comércio Externo.

24-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, *António José Fernandes de Sousa*.

### Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho do director-geral do Comércio Externo de 22-7-92:

Filomena Maria Filipe Amorim da Costa, Maria Luisa Vieira de Oliveira e Maria Eduarda Barroso Neves Pereira Diniz, terceiros-oficiais do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, mediante concurso, segundos-oficiais do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luisa Farinha F. de Carvalho*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

**Desp. 83/92.** — 1 — No uso da competência que me confere o n.º II.4 e ao abrigo do n.º V.9 do Desp. 528/92-DR, de 30-6, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, confirmo a subdelegação de competências que, pelo meu Desp. 37/92, publicado no DR, 2.ª, 107, de 9-5-92, conferi à directora-geral do Turismo, licenciada Paulina Dália Martins de Moraes Rosa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-6-92.

15-7-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

**Desp. 84/92.** — 1 — No uso da competência que me confere o n.º 11.4 e ao abrigo do n.º V.9 do Desp. 528/92-DR, de 30-6, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, confirmo a subdelegação de competências que, pelo meu Desp. 96/91, de 16-12, publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, conferei ao inspector-geral de Jogos, licenciado António Manuel Eusébio da Silva Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-6-92.

15-7-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

**Desp. 85/92.** — 1 — No uso da competência que me confere o n.º 11.4 e ao abrigo do n.º V.9 do Desp. 528/92-DR, de 30-6, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, confirmo a subdelegação de competências que, pelo meu Desp. 97/91, publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, conferei ao director do Instituto Nacional de Formação Turística, licenciado Manuel Joaquim Coelho da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9-6-92.

15-7-92. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

**Aviso.** — Concurso n.º 10, publicitado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, para técnico de 1.ª classe. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se estar afixada na sede desta Direcção-Geral, Rua de O Século, 51, 4.º, ala norte, a lista classificativa final respeitante ao concurso individualizado em epígrafe, lista esta também remetida simultaneamente ao concorrente classificado.

**Aviso.** — Concurso n.º 11, publicitado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, para técnico de 2.ª classe, com vista a estágio. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que a lista classificativa final respeitante a este concurso identificado em epígrafe foi afixada em painel próprio, na sede desta Direcção-Geral, Rua de O Século, 51, 4.º, ala norte, tendo sido também remetida à concorrente admitida e classificada nos termos regulamentares.

30-7-92. — O Presidente do Júri, *Emílio Baptista Cerqueira*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho de 26-6-92 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor:

Deodato António Revez, cantoneiro do quadro privativo desta Direcção-Geral — autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 107, de 9-5-92, posteriormente rectificado no DR, 2.ª, 122, de 27-5-92, o despacho de 20-4-92 do director-geral das Pescas, que promove vários funcionários à categoria de assessor da carreira de técnico superior, novamente se publica o referido despacho:

Por despacho de 20-4-92 do director-geral das Pescas:

Licenciados Fernando Esteves Duarte e Maria Teresa de Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro — promovidos, precedendo concurso, à categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, considerando-se exonerados dos lugares que ocupavam a partir de 20-4-92, data de aceitação da nomeação nos novos lugares.

Licenciados João Carlos Garcia Andrade Santos, Eurico José Gonçalves Monteiro, Maria Helena de Carvalho Governo de

Figueiredo, Maria Teresa de Mendonça Duarte Santos Alves e Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro — promovidos, precedendo concurso, à categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, considerando-se exonerados dos lugares que ocupavam a partir de 20-4-92, data de aceitação da nomeação dos novos lugares, sem prejuízo de continuarem a exercer as funções em que estão investidos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-7-92. — Pelo Director-Geral, *Clemente Galvão*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 3-6-92:

Licenciadas Ana Paula Jerónimo Antunes, Maria do Rosário Blasques da Rosa Leal Serpa de Vasconcelos e Helena Maria dos Santos Nunes Ribeiro — celebrados contratos a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte à data do visto do TC, para exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 165 000\$ (escala 1, índice 380). (Visto do TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

27-7-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Rectificação.** — Tendo-se verificado a existência de algumas incorrecções na publicação dos despachos de 14-4-92, que alteraram os planos de estudos dos cursos de Engenharia Agrícola e Engenharia Zootécnica (DR, 2.ª, 142, de 23-6-92), rectifica-se que onde se lê «[...] quando o aluno tiver completado 150 unidades de crédito [...]» deve ler-se «[...] quando o aluno tiver completado 153 unidades de crédito [...]», onde se lê «[...] média final ponderada arredondada [...]» deve ler-se «[...] média final ponderada arredondada [...]» onde se lê «[...] 35 unidades de crédito [...]» deve ler-se «[...] 36 unidades de crédito [...]» e «[...] 39 unidades de crédito [...]».

No anexo 1, a p. 5712-(91), deverá ser eliminada do 1.º semestre do 1.º ano a disciplina de Entomologia, bem como toda a linha correspondente.

20-7-92. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 23-3-92:

Engenheiro Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira — autorizada a sua contratação como assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 23-3-92. (Visto, TC, 20-7-92. São devidos emolumentos.)

24-7-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Sociais

**Despacho.** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Desp. 27/SEAES/92, de 8-7, do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92, subdelego no vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, licenciado António Luzio Vaz, as competências atribuídas pelo despacho acima referido, ratificando todos os actos por ele entretanto praticados até à presente data.

22-7-92. — O Presidente dos Serviços Sociais, *Rui de Alarcão*.

### Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 21-7-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de História da Idade Média, requeridas pelo licenciado António Resende de Oliveira:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

## Vogais:

Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutor Giuseppe Tavani, professor catedrático da Università degli Studi di Roma-La Sapienza.  
 Doutor José João Conceição Gonçalves Mattoso, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.  
 Doutora Aida Fernanda Dias, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutor Armando Luis de Carvalho Homem, professor associado Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do reitor de 21-7-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de Filosofia, requeridas pelo licenciado João Maria Bernardo Ascenso André:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.  
 Vogais:

Doutor Alexandre Fradique Gomes de Oliveira Morujão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutor José Maria da Cruz Pontes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutor Miguel Baptista Pereira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutor Amândio Augusto Coxito, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
 Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.  
 Doutor Michel Renaud, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Esta publicação anula a do DR, 2.ª, 157, de 10-7-92.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-7-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Aviso.** — Por despacho reitoral de 10-7-92 foi anulado o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, relativo ao preenchimento de uma vaga de guarda-nocturno do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

13-7-92. — O Vice-Reitor, *António C. A. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8-6-92, ao abrigo de competência delegada:

Ilídia da Conceição Neves Mendes Catrapolo — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitora da Universidade de Évora, para o período de 8-6-92 a 8-6-93. (Visto TC, 17-7-92.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Maria José Rosado Lobo Navalhinhas, estagiária de técnica de 2.ª classe — nomeada definitivamente, precedendo estágio, técnica de 2.ª classe do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora. Nomeação por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1-7-92. (Visto, TC, 9-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-7-92, ao abrigo de competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Doutor Alexandre Martins Moniz de Bettencourt, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 11-7-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 2-7-92, ao abrigo de competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Licenciada Maria da Graça Cardoso Luís David de Moraes, assistente desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 2 a 31-3-92, num total de 30 dias.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 20-7-92, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Gualter António Vieira de Medeiros, técnico auxiliar principal desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos períodos de 8 a 15-4 e de 18 a 31-5-92, num total de 22 dias.

22-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 28-5-92, por delegação de competências:

Maria da Conceição Eduardo Varela — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-6-92. (Visto, TC, 9-7-92.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 25-6-92, por delegação de competências:

Maria Rita Jordão Barreiros, celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 24-7-92. (Visto, TC, 13-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

23-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto de Ciências Sociais

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 168, de 23-7-92, a p. 6777, rectifica-se que onde se lê «transita para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do mesmo quadro, com efeitos desde 16-4-86» deve ler-se «transita para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do mesmo quadro, com efeitos desde 16-4-86, considerando-se exonerado do anterior lugar».

24-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

**Desp R/SAD/18/92.** — Por se terem alterado as necessidades deste serviço em matéria de recursos humanos, face à reestruturação futura do quadro desta Reitoria, nos termos do n.º 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 108/88, de 24-9, é anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 14-5-92, rectificado no DR, 2.ª, 139, de 19-6-92.

24-7-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despachos de 8-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Maria Henriqueta Vasco Barroso — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, considerando-se exonerada do lugar de técnico superior de 1.ª classe, do mesmo quadro, a partir da data da aceitação.

Maria José Brasão de Albuquerque Barroso Beatriz — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, considerando-se exonerada do lugar de técnico superior de 2.ª classe, do mesmo quadro, a partir da data da aceitação.

Por despachos de 29-5-92 do presidente da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e de 6-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Alzira de Almeida Marques Fernandes, terceiro-oficial de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida para o quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, na mesma categoria, de nomeação definitiva, considerando-se exonerada do anterior lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Por despacho de 8-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Clara Crabbé Rocha, professora associada desta Faculdade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 28-10-91.

Pareceres nos termos do n.º 3 do art. 21.º do ECDU subscritos pelo Prof. Doutor José Augusto Seabra, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e pelo Prof. Doutor Urbano Tavares Rodrigues, professor associado da Faculdade de Letras de Lisboa, votado favoravelmente em 27-5-92:

Tendo tomado conhecimento do relatório da Doutora Clara Crabbé Rocha sobre as actividades pedagógicas e científicas desenvolvidas de 28-10-86 a 27-10-91, sou de parecer que o mesmo revela uma grande dedicação à actividade universitária, científica e cultural por parte daquela docente do Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da universidade Nova de Lisboa, cujas qualidades intelectuais são também atestadas pela bibliografia diversificada de que é autora.

Conhecendo a competência teórica, a inteligência crítica e a capacidade de trabalho da Doutora Clara Crabbé Rocha, que tem prestado grandes serviços à Universidade Nova e a outras universidades portuguesas, dou a minha plena anuência à sua nomeação definitiva como professora daquele Departamento e Faculdade.

O relatório curricular da professora Clara Crabbé Rocha referente às suas actividades pedagógicas e científicas de 28-10-86 a 27-10-91 confirma a sua segurança docente e o mérito da sua actividade de investigação e crítica, através de uma vasta produção que se centra na Literatura Portuguesa moderna e contemporânea, com particular incidência nas obras de Mário de Sá-Carneiro, Rúben A., Alexandre O'Neill. Todavia, a pluralidade de temas e textos abordados, quer em conferências, quer em artigos ou resenhas, atesta uma saudável amplitude de interesses. Como orientadora de dissertações de mestrado e como membro de júris de doutoramento e de mestrado, também a professora Clara Crabbé Rocha tem desenvolvido uma actividade muito rica e valiosa.

Por todas as razões indicadas, que configuram um notável perfil da professora, apóiamos sem reserva a nomeação definitiva da Doutora Clara Crabbé Rocha como professora associada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Por despacho de 8-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Emídio Rosa de Oliveira, assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — contratado para exercer as funções de assistente convidado a 100%, na mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15-7-92, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

**Aviso.** — Por não ter sido publicado na devida altura, publica-se agora o contrato respeitante à Doutora Maria Augusta Pérez da Silva Babo.

Por despacho de 30-10-89 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Augusta Pérez da Silva Babo, professora auxiliar desta Faculdade — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2-11-89, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

#### Parecer

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7, apreciamos pormenorizadamente o *curriculum vitae* da Doutora Maria Augusta Pérez da Silva Babo.

A Doutora Maria Augusta Pérez da Silva Babo licenciou-se em Filologia Românica em 1976 pela Faculdade de Letras do Porto, com a média final de 15 valores, e obteve a tese de doutoramento de 3.º ciclo em 1981 pela Universidade de Paris-VII-Jussieu, com a menção *Très bien*. Em 1984 foi-lhe concedida a equivalência ao doutoramento em Comunicação Social pela Universidade Nova de Lisboa.

Desempenhou funções docentes no Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, primeiro como assistente convida, entre 1981 e 1984, e desde esta data como professora auxiliar.

Desde 1981 tem vindo a assegurar a docência da disciplina de Semiologia e Semiótica Textual, no curso de licenciatura em Comunicação Social, e a disciplina de Semiologia do Texto e Análise do Discurso no curso de mestrado em Comunicação Social, além de assegurar a coordenação da cadeira de opção Produção e Realização Radiofónica e de ter participado em diversas acções de formação.

Assumiu cargos de direcção do Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens, de presidente da Comissão Científica e de coordenadora do Departamento de Comunicação social no ano de 1985-86. Foi ainda vogal do conselho directivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas no ano de 1987 e presidente da Comissão Pedagógica do Departamento de Comunicação Social, no ano lectivo de 1988-89.

Participou em vários congressos e seminários no País e no estrangeiro e publicou um número significativo de artigos científicos.

Demonstrou excelentes qualidades pedagógicas e competência científica, encontrando-se neste momento a preparar as provas de agregação.

Por todas estas razões, os signatários são de parecer que a Doutora Maria Augusta Pérez da Silva Babo reúne as condições para ser contratada como professora auxiliar convidada do Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Os Relatores: Prof.ª Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática, Prof. Doutor Manuel José Lopes da Silva, professor catedrático, e Prof. Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático.

15-7-92. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 11-6-92, proferidos por delegação de competência:

Licenciadas Maria João Lopes da Purificação e Ana Paula Lebre dos Santos Branco — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir do dia 1-7-92 e pelo prazo de um ano, renovável, não excedendo dois anos, para desempenharem as funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 10-7-92. São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 1-7-92 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Paula Maria Ferreira do Espírito Santo — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitora deste Instituto, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Visto, TC, 14-7-92. São devidos emolumentos.)

17-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

### Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação de 15-7-92:

Ildefonso Cabrita Neves — nomeado provisoriamente na categoria de professor associado, com efeitos a partir de 7-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para a constituição de reserva de recrutamento para um assistente da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Agro-Pecuária, com formação específica em Engenharia Rural.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Agronomia, Engenharia Agrícola ou outras com adequado perfil e informação final de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo profissional, técnico ou científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Mestre Adriano Gomes da Silva Carvalho, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Mestre Fernando Jorge de Almeida Casau, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para a constituição de reserva de recrutamento para um assistente da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Agro-Pecuária, com formação específica em Fitotecnia.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Agronomia, Engenharia Agrícola ou outras com adequado perfil e informação final de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo profissional, técnico ou científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Mestre Óscar Crispim Alves Machado, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Mestre Rui Manuel Pires Amaro, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para a constituição de reserva de recrutamento para um assistente da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Agro-Pecuária, com formação específica em Produção Animal.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Zootecnia, Engenharia Agronómica, com formação Agro-Pecuária, Medicina Veterinária ou outras com adequado perfil, e informação final de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo profissional, técnico ou científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;

- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Licenciado Manuel Fernando dos Reis Machado Faria, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.  
Mestre Fernando José dos Santos Delgado, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para a constituição de reserva de recrutamento para um assistente da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Economia Agrária, com formação específica em Gestão da Empresa Agro-Pecuária.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Agronomia, Engenharia Zootécnica, com formação em Gestão ou Economia, Engenharia Agrícola, com formação em Gestão ou Economia, ou outras com adequado perfil, e informação final de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo profissional, técnico ou científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;

- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel de Miranda Pascoa, professor-coordenador e presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Engenheiro agrónomo Manuel Adriano Feio Portela, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária, em comissão extraordinária de serviço como equiparado a professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Mestre Orlando Marcelino de Almeida Simões, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Indústrias Agro-Alimentares.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos vinculados à função pública que se encontrem numa das situações previstas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e com formação específica de Bioquímica do Processamento Alimentar.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 5.º e 7.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *a) c), d) e e)* aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro agrónomo José Clemente Sanches Dias Pereira, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Margarida Lopes de Figueiredo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Augusto Pinto Garcia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Indústrias Agro-Alimentares.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos vinculados à função pública que se encontrem numa das situações previstas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e com formação específica do Controlo de Qualidade, Aditivos e Análise Sensorial.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 5.º e 7.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *a) c), d) e e)* aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro agrónomo José Clemente Sanches Dias Pereira, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Doutor António Mário Rodrigues Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado António de França Correia Martins, professor-coordenador e vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Línguas, Comunicação e Documentação.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos vinculados à função pública que se encontrem numa das situações previstas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e com formação específica em Experiência em Ensino de Língua Inglesa Aplicada às Ciências Agrárias, bem como em Técnicas de Comunicação.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 5.º e 7.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *a) c), d) e e)* aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro agrónomo José Clemente Sanches Dias Pereira, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Doutor Martin Andrew Kayman, professor associado convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor coordenador e presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra.

**Edital.** — O Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para a constituição de reserva de recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de Operações Florestais.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura em Silvicultura, Engenharia Florestal ou outras com adequado perfil, e informação final de *Bom* ou inferior, desde que disponham de currículo profissional, técnico ou científico relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 5.º e 7.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do *curriculum* para a área em que é aberto concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, a possibilidade de fixação na região e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — mestre Rui Fernando de Oliveira e Silva, sub-director da Estação Florestal Nacional e equiparado a professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor-coordenador e presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Engenheiro silvicultor Carlos Alberto Rodrigues Marques Pinto, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

22-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-7-92, do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo do Desp. 16/SEAES/92, de 30-4-92, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico superior de 1.ª classe, na área jurídica, para os Serviços Centrais do Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28/7, 427/89, de 7-12, e 307/87, de 6-8;

4 — Conteúdo funcional — exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito funcional do lugar a prover.

5 — Vencimento — a remuneração é a constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com licenciatura em Direito e possuindo o mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na respectiva categoria, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado ou entregue directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida de Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados por certidões e declarações.

8.4 — A apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) será dispensada no caso de o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses elementos, assinando sobre estampilha fiscal de 162\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das respectivas declarações.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Filipe Requiça Ferreira, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Patrão de Carvalho de Sá.  
Dr.ª Maria Adelaide Santos de Almeida.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Miguéns Afonso.  
Dr. João Manuel Góis Ramalho.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 4-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Filipe Luciano de Oliveira Vieira — nomeado professor-adjunto além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com início de funções a partir da data de publicação do presente extracto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 24-6-92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior:

José Joaquim Afonso Mestre — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretário da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu. (Isento de visto do TC.)

17-7-92. — Pelo Presidente, *António Soares de Sousa*.

Por despacho de 14-7-92 do presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro:

Alzira da Ascensão Saraiva Viana, terceiro-oficial do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — autorizada a requisição para a Escola Superior de Educação/Pólo Educacional de Lamego, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, desde 14-7-92. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 17-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu:

Esperança do Rosário Jales Ribeiro Monteiro, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu — concedida recuperação de dois dias de exercício perdido, no montante de 3 556\$.

Maria de Lurdes Faustino Costa da Fonseca, auxiliar de acção educativa principal da Escola Superior de Educação/Pólo Educacional de Lamego — concedida recuperação de cinco dias de exercício perdido, no montante de 2 414\$

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

20-7-92. — Pelo Presidente, *António Soares de Sousa*.

Por despacho de 17-7-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Jorge Manuel Santos Silva Martins e Luísa Maria Hora de Carvalho, assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 21 a 30-8.

23-7-92. — Pelo Presidente, *João Pedro de Barros*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Por despachos de 31-12-91 do vereador do pelouro de recursos humanos foram autorizados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Catarina Isabel de Victoria Pereira Amaro da Costa, técnica auxiliar (restauro) de 2.ª classe, e Pedro Jorge Dias Pimenta Rodrigues, arquitecto de 2.ª classe. (Visto, TC, 29-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 31-12-91 do vereador do pelouro de recursos humanos foram autorizados, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Catarina Isabel Bouzada Ruas Pereira Serra, Cristina Maria Caetano Corrêa Mendes, Magda Cristina Henriques da Fonseca e Teresa Sofia Neves Furtado de Almeida Melim, escriturárias-dactilógrafas, e Isabel Calara de Sousa Pires Lázaro, desenhadora. (Vistos, TC, 2-7-92. São devidos emolumentos.)

O Director, *Aires de Jesus Ferreira Pinto*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

**Aviso 27/92.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal contratou a termo certo, pelo período de seis meses e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Adelino José Rosa Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe (carreira de arquitecto), remunerado pelo escalão 1, índice 380, com início de funções em 15-2-92 e termo em 14-8-92. (Visto, TC, 17-6-92.)

21-7-92. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PORTIMÃO

**Aviso.** — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que o conselho de administração, nas suas reuniões de 27-1 e 27-4, delibrou, celebrar contratos de trabalho a termo certo com os seguintes indivíduos:

Humberto Jorge Inácio Lopes — motorista de ligeiros, índice 125, com início de funções em 3-2-92 e válido por 12 meses.  
Virgílio de Jesus Palminha Nunes — motorista de ligeiros, índice 125, com início de funções em 3-2-92 e válido por 12 meses.

(Visto, TC, 29-5-92.)

António de Almeida Lopes — canalizador, índice 125, com início de funções em 4-5-92 e válido por 12 meses.

José António da Silva Francisco — canalizador, índice 125, com início de funções em 4-5-92 e válido por 12 meses.

(Visto, TC, 22-6-92.)

Jorge Manuel da Costa Lopes Guerreiro — auxiliar de serviços gerais, índice 110, com início de funções em 3-2-92 e válido por 12 meses.

José João Bentes — auxiliar de serviços gerais, índice 110, com início de funções em 3-2-92 e válido por 12 meses.

(Visto, TC, 6-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

15-7-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Martim Afonso Pacheco Gracias*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que se efectuaram os contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos a seguir indicados, celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do já citado diploma, por um ano, para o exercício dos seguintes cargos:

José Antunes da Silva — serralheiro.  
Jaime da Piedade Mendes de Almeida — servente.  
Carlos Alexandre da Silva Marcelino — servente.  
António Vicente Xavier de Matos — servente.  
Joaquim António Ramos Costa — servente.  
João Nunes Fernandes — servente.  
Jorge Manuel Batalha Nunes Luís — servente.

Por sete meses para o seguinte cargo:

Margarida Lourenço Ferreira — servente.

Nos termos do n.º 1 do art. 18.º, por um ano, para os seguintes cargos:

Maria Madalena Barata Martins — auxiliar administrativa.  
Paulo Henrique Carvalho Monteiro — auxiliar administrativo.

Por seis meses para o seguinte cargo:

João Manuel Dias Parente — leitor-cobrador de consumos.

Nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º, por um ano, dois dias após o visto do TC, dos seguintes cargos:

Paulo Lopes Nunes Filipe — servente.

Paulo Lopes Nunes Filipe — servente.

(São devidos emolumentos.)

20-7-92. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Pedro Farinha*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo abaixo mencionados:

Almerindo Mendes Jorge — motorista de pesados;  
Arménio Henriques Marques — servente;  
Domingos Miranda da Conceição Mendes — servente;  
Marcolino Rosa da Silva Martins — carpinteiro de toscos;  
Victor Manuel Rosa da Silva — pedreiro.

13-7-92. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada no edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta Câmara Municipal.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, conforme determina o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma.

9-7-92. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel de Castro Lopes Faria*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal exarado em 1-6-92 no requerimento do terceiro-oficial José Francisco Dias Mira, foi autorizado, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono do vencimento de exercício perdido, ao abrigo daquele normativo legal, relativo a 11 dias do ano de 1992.

13-7-92. — O Presidente da Câmara, *José João Lança Guerreiro*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo (por urgente conveniência de serviço) com os seguintes trabalhadores:

Auxiliares de serviços gerais:

Rosa Maria Barata Fernandes Nunes.  
Ermelinda do Carmo Simões Henriques.

Cantoneiros de vias municipais:

Carlos Alberto do Carmo Henriques.  
Paulo Manuel Barreto Fernandes.  
Carlos Alberto Dinis Martins.

Os concursos foram efectuados pelo prazo de seis meses, com início em 1-6-92.

(Visto, TC, 7-7-92. São devidos emolumentos.)

15-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Henriques Coelho*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 9-6-92, celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, com início a 7-7-92, com *Maria Aldina Gaudêncio Caeiro Falcato* e *Maria Deo-*

*linda Guerreiro Correia*, na categoria de monitoras do Centro de Convívio. (Visto, TC, 2-7-92. São devidos emolumentos.)

13-7-92. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Vidigal Amaro*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**Aviso.** — *Rescisão de contratos.* — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por sua iniciativa, pediram rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com esta autarquia, os seguintes trabalhadores:

Álvaro Jorge Oliveira Ferreira — a partir de 23-6-92.

António Martins Gouveia Rua — a partir de 1-6-92.

Jorge Manuel Rodrigues de Almeida — a partir de 18-5-92.

7-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Bandeira de Almeida Pinho*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

**Aviso.** — *Vacatura de lugar.* — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, se faz público que, por decisão de 10-6-92 do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, no âmbito da competência delegada do art. 51.º, n.º 4, al. i), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva à funcionária *Carolina Silva Oliveira e*, por consequência, ficou vago o lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir da mesma data.

20-7-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida*.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde foi autorizada a celebração dos contratos a termo certo, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de quatro meses, prorrogável, nos termos da legislação, até ao limite de um ano, para a categoria e respectivo escalão e índice abaixo mencionado:

Operador de sistemas estagiário, escalão 1, índice 240.

O processo n.º 62188 foi visado pelo TC em 7-7-92. (São devidos emolumentos.)

21-7-92. — A Técnica Superior Jurista, *Manuela Lima*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, pelo período de cinco meses, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Alfredo Manuel Branco Reguengo — desenhador de 2.ª classe.  
Armindo Serafim Fradeira Reguengo — ajudante de mecânico.

(São devidos emolumentos.)

6-7-92. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS

**Aviso.** — A Junta de Freguesia de Caneças faz saber que o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-4-92, efectuado com *João Manuel Dinis Tomás* obteve o visto do TC em 7-7-92, como operário não qualificado.

16-7-92. — A Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

#### JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA

**Aviso n.º 1/92.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC em 8-7-92 o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, entre esta Junta de Freguesia e *Ana Cristina Rainho Ribeiro*, com a categoria de terceiro-oficial, pelo prazo de 12 meses.

(São devidos emolumentos.)

21-7-92. — O Presidente, *Henrique José Cabrita Franco*.



**COMECE  
a valorização  
das acções  
e obrigações  
da sua empresa  
...logo pela  
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos de bilhetes, senhas, exemplares e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores máximos em gráfica de segurança.**



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTA NÚMERO 189\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República*, com excepção da Assinatura do *Diário da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manoel do Melo, 5 — 1092 Lisboa-Codex